



IND 787/2015

Em 24/2/15

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado DR. MICHEL)

Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o recapeamento asfáltico da rua B do Condomínio Petrópolis - Nova Colina às margens da DF 440 na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, o recapeamento asfáltico da rua B do Condomínio Petrópolis - Nova Colina às margens da DF 440 na Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa a implementação de investimentos neste setor, que vai permitir ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras a execução das obras de recapeamento asfáltico, essencial para a melhoria na qualidade de vida das pessoas que moram naquela localidade.

A população que ali reside tem sofrido todos os dias com os transtornos causados pelos enormes buracos que se ali se encontram. Trata-se da principal via de acesso ao condomínio Nova Colina, via que inclusive é utilizada pelo transporte público bem como pelo Sistema de Coleta Seletiva do GDF.

Assim, o pleito em tela define-se entre as principais questões a serem solucionadas, um dos grandes anseios da população local. Como podemos ver, a existência de condições mínimas de saneamento básico é condição primordial para o desenvolvimento de uma cidade.

Ciente da importância do pleito, rogamos ao Senhor Governador que atenda o clamor daqueles que residem naquela localidade, destinando os recursos necessários para execução das obras de implantação do recapeamento asfáltico da rua B no Condomínio Petrópolis – Nova Colina às margens da DF 440.

Diante do exposto, contamos o com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das sessões, em de de 2015.

Deputado **Dr. Michel**
PP/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 787, 2015
Folha Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 04/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 7871/2015
Folha Nº 02 up